



1 →  
**LEI Nº 3.183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO  
VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 21  
DE JULHO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aumentado para 10 (dez), o número de vagas destinadas para a categoria de Assistente Social, bem como, fica reajustado o vencimento base da categoria em 78,5% (setenta e oito vírgula cinco por cento), passando de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para à importância de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º** – Fica reajustado o vencimento base dos profissionais Nutricionistas em 78,5% (setenta e oito vírgula cinco por cento), passando de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para à importância de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 3º** – Cria 07 (sete) vagas, destinadas ao cargo de Psicólogo, com vencimento base de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 4º** – Fica aumentado para 102 (cento e dois), o número de vagas destinadas para o cargo de Agente Municipal de Trânsito.

**Art. 5º** – Nenhum servidor, de qualquer categoria, receberá vencimento inferior ao salário mínimo, em conformidade com o que aduz o art. 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de novembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira/Pa